

CNPJ (MF) 01.287.416/0001-03

UNIDADE I - Centro de Atendimento Especializado Peter Pan

Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/GO - CEP: 74643-050 Fone/Fax: 62. 99699-5639

E-mail: apg.caepeterpan@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

Processo SEI nº: 24.24.000039153-3

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

| Nome: Associação Pestalozzi o | CNPJ: 01.287.416/0001-03 | | | | | |
|--|--------------------------|----------------|------------------------------|--|--|--|
| Endereço: Av. Anhanguera,Qd K, Lt. 3/4 - Vila Santa Isabel | | | | | | |
| Cidade: Goiânia | UF: GO | CEP: 74620-010 | DDD/Telefone: (62) 3515-5659 | | | |
| E-mail: pestalozzigyn@hotmail.com | | | | | | |
| Representante Legal: Maurício Rodrigues Porto | | | CPF: 190.480.841-72 | | | |

1.2 - Unidade Educacional

| Nome: Centro de Atendimento Especializado Peter Pan | | | CNPJ: 01.287.416/0002-86 | | | |
|---|--|---------------|-----------------------------|--|--|--|
| Endereço: Rua 201, Nº 179, Qd C, Lt 32/33 - Setor Leste Vila Nova | | | | | | |
| Cidade: Goiânia UF: GO CEP | | CEP: 74643050 | DDD/Telefone:(62)99699-5639 | | | |
| E-mail: apg.caepeterpan@gmail.com | | | | | | |
| Autorização de Funcionamento | | | | | | |
| Resolução CEE n.º 368 de 19 de agosto de 2022 | | | | | | |
| Vigência: de 19 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2025. | | | | | | |
| | | | | | | |
| Diretora: Laura Maria de Oliveira | | | CPF: 792.021.101-82 | | | |



CNPJ (MF) 01.287.416/0001-03 UNIDADE I - **Centro de Atendimento Especializado Peter Pan**

Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/GO - CEP: 74643-050 Fone/Fax: 62. 99699-5639

E-mail: apg.caepeterpan@gmail.com

2 - Objeto

| Título: | Período de Vigência | |
|---|----------------------|--|
| Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos | A partir da data da | |
| financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de | assinatura até 31 de | |
| Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de | dezembro de 2025. | |
| Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de estudantes | | |
| informados no Censo Escolar do exercício anterior. | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Identificação do Objeto:

O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município deGoiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Associação Pestalozzi deGoiânia para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes devidamente matriculados no Centro de Atendimento Especializado Peter Pan.



CNPJ (MF) 01.287.416/0001-03
UNIDADE I - Centro de Atendimento Especializado Peter Pan

Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/GO - CEP: 74643-050

Fone/Fax: 62. 99699-5639 E-mail: apg.caepeterpan@gmail.com

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 126 (cento e vinte e seis) estudantes, na faixa etária de 14 a 66 anos de idade, matriculados no Centro de Atendimento Especializado Peter Pan, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

- Metas

3

| N° | Descrição por Tipo de Atendimento | Quantidade de Estudantes Atendidos em 2024 | Valor Per Capita |
|----|--------------------------------------|---|------------------|
| 1 | Fornecimento de alimentação | 126 | R\$ 0,50 |
| | escolar aos estudantes atendidos | | |
| | no Ensino Fundamental - 1° ao | | |
| | 9° ano | | |

4- Recursos alocados para a Execução do Objeto



CNPJ (MF) 01.287.416/0001-03

UNIDADE I - Centro de Atendimento Especializado Peter Pan

Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/GO - CEP: 74643-050

Fone/Fax: 62. 99699-5639

E-mail: apg.caepeterpan@gmail.com

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar,** por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Pestalozzi de Goiânia.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, o Centro de Atendimento Especializado Peter Pan utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos estudantes devidamente matriculados no Centro de Atendimento Especializado Peter Pan.

5- Contrapartida dos Partícipes

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica:
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, após a celebração do convênio – PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Atendimento Especializado Peter Pan.

Proponente Associação Pestalozzi de Goiânia

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 07, de 02 de maio de 2024, visando oferecer aos educandos do Centro de Atendimento Especializado Peter Pan uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
 - Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
 - Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração



CNPJ (MF) 01.287.416/0001-03

UNIDADE I - Centro de Atendimento Especializado Peter Pan

Rua 201 nº. 179 Vila Nova - Goiânia/GO - CEP: 74643-050

Fone/Fax: 62. 99699-5639

E-mail: apg.caepeterpan@gmail.com

Resolução nº 07 de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCPC da SME.

6- Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do Centro de Atendimento Especializado Peter Pan.

7- Avaliação:

A Associação Pestalozzi de Goiânia estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Atendimento Especializado Peter Pan.

Goiânia, na data da última assinatura digital.

De acordo:



MAURÍCIO RODRIGUES PORTO

Presidente Associação Pestalozzi de Goiânia

Documento assinado digitalmente
GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Data: 10/03/2025 15:51:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA Secretário Municipal de Educação